



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

PORTARIA JUCERJA N° 2058, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

PRORROGA PRAZO DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA PARA
APURAR TODOS OS FATOS E INFORMAÇÕES NARRADAS NO
PROCESSO N° SEI 220011/000063/2023

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, e respeitando o princípio da publicidade,

CONSIDERANDO:

- o que consta do Processo SEI-220011/000061/2023

R E S O L V E:

Art. 1º - Prorrogar por mais 08 (oito) dias o prazo da Comissão de Sindicância para apurar todos os fatos e informações narradas no Processo SEI-220011/000061/2023, constituída pela Portaria JUCERJA N° 2053 de 05 de janeiro de 2023, para apresentação de Relatório Conclusivo.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 02 de fevereiro de 2023.

Sérgio Tavares Romay
Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Id. Funcional 5012208-8

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - JUCERJA
RETIFICAÇÃO
D.O. DE 03/02/2023
PÁGINA 36 - 3ª COLUNA

PORTARIA JUCERJA Nº 2058, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022

CONSIDERANDO:

Onde se lê: PRORROGA PRAZO DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA PARA APURAR TODOS OS FATOS E INFORMAÇÕES NARRADAS NO PROCESSO SEI 220011/000063/2023.

Leia-se: PRORROGA PRAZO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA CONSTITUÍDA PELA PORTARIA JUCERJA Nº 2053, DE 05 DE JANEIRO DE 2023.

Processo: SEI-220011/000061/2023.

Sérgio Tavares Romay
Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
JUCERJA
